



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.312/87

Abertura de crédito suplementar no valor que especifica, e dá outras providências.

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas.

Decreta:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, letra "C", da Lei Municipal nº 2.532, de 03 de dezembro de 1.986, combinado com o artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito na importância de Cz\$ 5.405.800,60 (Cinco milhões, quatrocentos e cinco mil, oitocentos cruzados e sessenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.00.01.00- CÂMARA MUNICIPAL

2.01.01- Subsidios.....Cz\$	341.675,00
2.01.02- Representações.....Cz\$	500,00
2.01.04- Obrigações Patronais.Cz\$	35.500,00
2.07.03- Salário Família.....Cz\$	250,00
2.07.01- Inativos.....Cz\$	44.500,00

02.00.01.02- CHEFIA DE GABINETE E DEPENDENCIAS

2.03.01- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	732.000,00
--	------------

02.00.04.00- JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	16.000,00
---------------------------------	-----------

05.01.00.00- DEPARTAMENTO DE PESSOAL

2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$	8.000,00
2.07.01- Inativos.....Cz\$	1.720.000,00
2.07.02- Pensionistas.....Cz\$	77.000,00

07.04.00.00- DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.03.01- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	221.000,00
2.03.01- Outros Serviços e Encargos-FPM.....Cz\$	60.000,00

08.00.03.00- SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.312/87

Fls. 02

1.10.10- Urbanização, Pavimentação
recapeamento e ampliação de obras
viárias e logradouros públicos
FPM.....Cz\$ 2.144.375,60

08.00.06.00- SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$ 5.000,00
T o t a l.....Cz\$ 5.405.800,60

Art. 2º - Nos termos do artigo 4º, letra "A", da Lei Municipal nº 2.532, de 03 de dezembro de 1.986, fica a Contadoria Municipal autorizada a providenciar a redistribuição de dotação de pessoal no valor de Cz\$ 793.493,20 (Setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e três cruzados e vinte centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

07.01.02.00- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EDUCAÇÃO

CULTURA- CIEC

1.10.21- Construção, reforma e ampliação do prédio do CIEC.....Cz\$ 200.000,00

07.04.00.00- DEPARTAMENTO DE ENSINO

1.10.11- Construção, reforma e ampliação de prédios escolares-
FPM.....Cz\$ 245.493,20

07.04.01.00- SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR

2.03.01- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 338.000,00

08.00.03.00- SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS

2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$ 8.000,00

08.00.06.00- SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$ 2.000,00
T o t a l.....Cz\$ 793.493,20

Art. 3º - Para cobertura do crédito suplementar criado pelo artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso orçamentários:

07.04.01.00- SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR

2.02.01- Material de Consumo....Cz\$ 338.000,00

08.00.03.00- SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO

131

32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6.312/87

Fls. 03

E ABERTURA DE VIAS PÚBLICAS

1.10.10- Urbanização, pavimentação
recapeamento e ampliação de obras
viárias e logradouros públicos....Cz\$ 445.493,20

08.00.05.00- SERVIÇO DE PRAÇAS, PARQUES E

JARDINS

2.01.03- Pessoal Civil.....Cz\$ 10.000,00


T o t a l.....Cz\$ 793.493,20

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua pu
blicação.


Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo
Leal", 20 de outubro de 1.987.



VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ODINIR MARANGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



MARISA COELHO TIBA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO